

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO MINICURSO DE EXTENSÃO INICIAÇÃO AO TECLADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Limoeiro do Norte*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 10 a 11 de Julho, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Minicurso de Extensão: Iniciação ao teclado.

## 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o minicurso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do minicurso:

- Desenvolver conhecimentos básicos para a leitura musical.
- Introduzir o aluno à técnica pianística/de teclado.
- Promover experiências lúdicas através da música.

## 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 5 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 4

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 1

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) Adolescentes de 11 a 15 anos que estejam matriculados em escola pública ou particular.
- b) Adolescentes sem conhecimentos prévios de teclado e partitura.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição exclusivamente através inscrição on-line no link [Inscrição para minicurso de teclado \(de 11 a 15 anos\)](#)

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada ao professor no primeiro dia de aula do minicurso, sem prorrogação e em original.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação original com foto;
- CPF (caso não apareça no documento de identificação);

- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal etc., poderá, a critério da Coordenação de Extensão do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, acarretar na desclassificação do candidato.

4.2.3. Caso seja detectado em qualquer momento discrepância entre os dados fornecidos no ato de inscrição on-line e aqueles apresentados na documentação, que interfira na classificação do aluno no processo de seleção, este será desclassificado.

4.2.4. Em caso de desclassificação (itens 4.2.2 ou 4.2.3), o candidato reincidente não poderá se inscrever em outros editais de extensão do IFCE - *Campus Limoeiro do Norte* pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do primeiro dia de aula do minicurso. A vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato que esteja na lista de espera.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [fernandamep7@gmail.com](mailto:fernandamep7@gmail.com) ou pelo telefone: (85) 3401-2292 Ramal 6421.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no minicurso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 12 de Julho no link <https://tinyurl.com/ifcelimoeiroeditais2019>

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Minicurso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO MINICURSO**

7.1. O minicurso possui carga horária de 20 horas, durante o período de 15/07/2019 à 25/07/2019.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE Limoeiro do Norte – Campus central, sala 3 (bloco 10) nos seguintes dias e horários: segunda à quinta das 14h às 16h30.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO MINICURSO**

8.1. O minicurso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o minicurso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Propriedades do som (timbre, altura, intensidade e duração);
- Leitura em Clave de Sol e Clave de Fá;
- Figuras musicais e suas respectivas pausas;
- Execução de peças de nível iniciante em grupo e solo;
- Improvisação livre usando as teclas pretas do teclado.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no minicurso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
-------------------	--------------

Publicação do edital	<b>08/07/2019</b>
Período de inscrição	<b>10/07/2019 à 11/07/2019</b>
Divulgação dos candidatos classificados	<b>12/07/2019</b>
Início das aulas	<b>15/07/2019</b>
Previsão de término das aulas	<b>25/07/2019</b>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* reserva-se o direito de não ofertar o minicurso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.